



# **Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Documento de Formalização de Demanda (DFD) Art. 72 , I, da Lei 14.133/2021**

Com o advento da nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, surgiu a necessidade de uma ampla adequação dos Órgãos Públicos nos processos de contratação. Nesse sentido esta Casa Legislativa, após a avaliação junto ao seu corpo técnico, resolveu realizar a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de uma empresa que tenha notória especialização na área.

A Câmara realizou contato com a empresa IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, que presta serviço ao Órgãos Públicos desde 1992, tendo notória especialização, reconhecida inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS, solicitando orçamento para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

A empresa contatada encaminhou vasto documento comprovando sua notória especialização e uma proposta financeira para a prestação de serviços.

Salvador do Sul, 03 de janeiro de 2024

-----  
**MARIBELA WESCHENFELDER**  
Presidente do Poder Legislativo